Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/82W7SeehxEFofhqVe7NLdXuBo3CrKSwB | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 014/2023 – LEGISLATIVO

EMENTA: "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A "FESTA EM LOUVOR AO SENHOR BOM JESUS DA LAPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Vereador *José Eduardo Gomes Júnior*, protocolado na Casa Legislativa no dia 29/08/2023 e encaminhado para parecer.

A matéria visa levada a normatização, visa:

> Art. 1º Fica instituída no Município de Jardinópolis, a "FESTA EM LOUVOR AO SENHOR BOM JESUS DA LAPA", a ser realizada anualmente no período de 28 de julho a 06 de agosto de cada ano, como reconhecimento da importância turística, cultural, lazer e religiosa.
>
> Art. 2º A "Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus da Lapa" será incorporada ao calendário de festividades do Município de Jardinópolis, bem como, em sua programação comemorativa oficial.
>
> § 1º O recinto oficial para a realização do evento será no Santuário Arquidiocesano Senhor Bom Jesus da Lapa, situado na avenida Pequena do Nascimento, na cidade de Jardinópolis-SP.
>
> § 2º A rota da "Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus da Lapa" é aquela constante do item 1.2.1 do Anexo I da Lei Municipal nº 4.548, de 12 de março de 2019, que "*Aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Jardinópolis*".
>
> Art. 3º O feriado religioso de que trata a alínea "d" do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.287, de 04 de maio de 1999, que "*dispõe sobre a fixação de feriados religiosos municipais*", fica mantido para todos os fins.
>
> Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na mensagem que a companha a matéria está estampada toda a justificativa, da qual destacamos o início da festa:

Em 1913 a fé de Pequena do Nascimento transformou
a história de Jardinópolis. Após levar um tiro que a
deixou cega, a devota do Senhor Bom Jesus da Lapa
iniciou uma peregrinação com a promessa de que
iniciaria uma festa em devoção a Ele na cidade onde
recuperasse a visão. Nossa cidade foi a escolhida para
que o milagre acontecesse, e Pequena do Nascimento
cumpriu sua promessa: onde hoje funciona o Lar São
Vicente de Paulo começou a festa que se tornaria
anos depois, na maior festa religiosa da Arquidiocese
de Ribeirão Preto.
A Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus da Lapa atra
milhares de devotos vindos de diversos lugares do país
que, além de fortalecer a fé, movimenta a economia
local e coloca Jardinópolis em evidência no turismo
religioso do Estado, do qual já faz parte do calendário
turístico desde 2012.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 14/2023**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 12 de setembro de 2023.

Setor Cerimonial

RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer ECE - PL 014-23 - Leg

ID única do documento: #82W7SeehxEFofhqVe7NLdXuBo3CrKSwB

Este Log é exclusivo ao documento #82W7SeehxEFofhqVe7NLdXuBo3CrKSwB e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-09-12 11:35:16
Mensagem: Assinar parecer - ECE - PL 14-23-Leg....

Destinatário: **bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 261.638.828-65** | **172.69.198.137**
Data: **12/09/2023 13:24:57** | Hash: **#zA4phmhyq8GU8LSFhPQSjvEBjqHSd0cQ**

Destinatário: **caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55** | **172.70.55.69**
Data: **12/09/2023 11:36:26** | Hash: **#dwG9qxjE8be5vVBMayfuJCVEvFTsEOeB**

Destinatário: **agnaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 305.501.918-01** | **172.69.3.209**
Data: **12/09/2023 11:45:38** | Hash: **#KqIZotl4zELexB1J7wa8gA1fHp7KkYRe**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/82W7SeehxEFofhqVe7NLdXuBo3CrKSwB

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20